PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº 28357/2022

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, , bem como considerando o contido no Projeto **28357/2022** de interesse de **SPE SERRINHA 18 LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 26, LOTE 27, LOTE 28, LOTE 29, nº IPTU(s) 31005201660009, 31005201790000, 31005201920000, 31005202050000, da quadra 04, situados na(s) RUA TEIXEIRA DE FREITAS, QUADRA 04, LOTES 26, 27, 28 e 29, BAIRRO DA SERRINHA, GOIÂNIA - GO, Setor BRO SERRINHA, nesta capital, objeto das matrículas nº 38.269, 519, 38.596, 49.786, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1° CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 26/29 com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE **LOTE 26** Área: 417.81 m²
Frente RUA TEIXEIRA DE FREITAS: 13,323m
Fundo LOTE 09: 13,323m
Lado direito LOTE 27: 31,360m
Lado esquerdo LOTE 25: 31,360m

LOTE **LOTE 27** Área: **417.81 m²**
Frente RUA TEIXEIRA DE FREITAS: 13,323m
Fundo LOTE 08: 13,323m
Lado direito LOTE 28: 31,360m
Lado esquerdo LOTE 26: 31,360m

LOTE **LOTE 28** Área: **417.81 m²**
Frente RUA TEIXEIRA DE FREITAS: 13,323m
Fundo LOTE 07: 13,323m
Lado direito LOTE 29: 31,360m
Lado esquerdo LOTE 27: 31,360m

www.goiania.go.gov.br

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com

LOTE **LOTE 29** Área: **417.81 m²**
Frente RUA TEIXEIRA DE FREITAS: 13,323m
Fundo LOTE 06: 13,323m
Lado direito LOTE 30: 31,360m
Lado esquerdo LOTE 28: 31,360m

2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **26/29** Área: **1671.24 m²**
Frente RUA TEIXEIRA DE FREITAS: 53,292m
Fundo LOTES 06, 07, 08 E 09: 53,292m
Lado direito LOTE 30: 31,360m
Lado esquerdo LOTE 25: 31,360m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

Av.. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 55 62 35246303
seplanh.gabinete@gmail.com